

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 2/4/2020

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do professor **Denis Maracci Gimenez**, doutor em Desenvolvimento Econômico e Mestrado em Economia Social e do Trabalho, para palestrar sobre “A Depressão Econômica que Mata”, programa Escola ao Vivo, na modalidade Transmissão ao Vivo, na data de **23/4** , conforme Plano de Ação Formativa (PAF), ora anexado, sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012.

Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **23/4/2020**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O cenário atual de pandemia por conta da Covid-19 expôs a fragilidade da economia brasileira e com ela um caos em potencial, inclusive no tocante aos cuidados com a saúde dos brasileiros. Pode-se dizer que o mundo passa por duas crises: a sanitária e econômica. Dentre outras discussões igualmente prioritárias, é importante atentar para o mercado de trabalho, sua informalidade, precarização e desemprego, além de medidas urgentes a serem tomadas pelo Estado diante da urgência do momento.

O debate acerca da(s) crise(s) e as medidas econômicas e sanitárias que vem sendo adotadas pelos países mundo afora, inclusive o Brasil e aqui destaque para a MP 927/20 se faz necessário, vez que servem para enriquecer as críticas e argumentos sobre o tema, além das propostas apontadas pelo docente e ancoradas em experiências anteriores vivenciadas pelo mundo e pelo Brasil, como por exemplo a crise de 1929.

Ao final do curso, o aluno deverá ser capaz de:

Desenvolver o senso crítico e capacidade de reflexão sobre justiça social e economia.

Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: O docente Denis Maracci Gimenez é Doutor em Desenvolvimento Econômico e Mestre em Economia Social e do Trabalho. É professor/pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT), ligada à UNICAMP,

1. PREVISÃO DE CUSTOS: Total: **R\$ 600,00** (2 x 300,00 – título de doutorado). Valor da hora-aula arbitrado em razão da preparação e testes para transmissão, que a atividade requer.

A contratação na forma do art. 12, I, do Ato GP 04/2012, por analogia se justifica, em razão da atividade por transmissão ao vivo guardar proximidade com uma palestra presencial, neste aspecto.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Dia 23/4/2020.

Horário: das 11h às 12h

Local: Transmissão ao vivo pelo canal do Youtube da Escola Judicial.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

() SIM (x) NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

() SIM (x) NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), dados pessoais do contratado, diploma de doutorado e o Ato Regulamentar GP 04/2012 .

Contatos: Prof. Denis Maracci Gimenez: (19) 9 9195.3030/ (19) 3521.5806/ maracci@ymail.com.